



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 79, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados por candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), referentes à **primeira e à segunda chamadas** do processo seletivo do curso de Administração Pública (Bacharelado), oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), conforme previsto na Portaria Prograd n. 66/2026, retificada pela Portaria Prograd n. 67/2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd n. 29/2026;
- o Edital Prograd n. 40/2026;
- o Edital Prograd n. 45/2026; e
- a Portaria Prograd n. 66/2026 - Retificada pela Portaria Prograd n. 67/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos que interpuseram pedido de reavaliação do resultado referentes à **primeira e à segunda chamadas** do processo seletivo do curso de Administração Pública (Bacharelado), oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), em conformidade com o Edital Prograd n. 29/2026, o Edital Prograd n. 40/2026, o Edital Prograd n. 45/2026 e a Portaria Prograd n. 66/2026 - Retificada pela Portaria Prograd n. 67/2026 (**Quadro 1**).

§1º Os pedidos de reavaliação, interpostos na forma e no prazo estabelecidos na Portaria Prograd n. 66/2026 - Retificada pela Portaria Prograd n. 67/2026, foram analisados pela Comissão de Análise de Pedido de Reavaliação – Cota para Negros, que emitiu os pareceres finais, encerrando-se a fase recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Quadro 1 – Pareceres finais – Procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial – Administração Pública (Bacharelado) – EaD – Ingresso 2026/2.

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
Administração Pública (Bacharelado) – EaD	***.147.246-**	LI_PPI	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Administração Pública (Bacharelado) – EaD	***.824.736-**	LI_PPI	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 2º Os pareceres finais publicados por esta Portaria encerram a fase recursal dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial devidos à primeira e à segunda chamadas do processo seletivo do curso de Administração Pública (Bacharelado), oferecido na modalidade de educação a distância (EaD), para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 07/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155306** e o código CRC **B8719772**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006340/2026-89

SEI nº 1155306

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br